

REGULAMENTO DE CONCURSO DE POESIA

No intuito de comemorar o **Dia Mundial da Poesia** (dia 21 de março), a Biblioteca Escolar e o Grupo Disciplinar de Português pretendem dinamizar um Concurso de Poesia, cujo regulamento é o seguinte:

Artigo 1.º **(Objetivo)**

Com o objetivo de criar e consolidar hábitos de leitura e de escrita, e também, de promover a poesia e valorizar esta expressão literária, é instituído o Concurso de Poesia.

Artigo 2.º **(Participação)**

A participação no concurso é individual e sob pseudónimo, não se subordinando a nenhum tema específico.

Artigo 3.º **(Condições de participação)**

Podem concorrer os alunos do Ensino Secundário (Regular e Profissional) da Escola Básica e Secundária de Gama Barros. Os participantes poderão concorrer, no máximo, com três poemas.

Artigo 4.º **(Prémio)**

O prémio é constituído por livros para os três primeiros lugares, garantindo-se a todos os participantes um certificado de participação.

Artigo 5.º **(Admissibilidade dos trabalhos)**

São admitidos a concurso apenas trabalhos originais e não publicados, entregues diretamente na Biblioteca Escolar/CRE pelos próprios autores, em envelope fechado. Numa folha em separado, deverão indicar o nome, número e turma.

Artigo 6.º **(Critérios de admissão)**

Os trabalhos de poesia apresentados não devem exceder uma página A4 e terão de indicar um título e o pseudónimo do seu autor.

Artigo 7.º
(Direitos de autor)

Ao participarem neste concurso, os autores permitirão a publicação/divulgação dos seus trabalhos quer durante o concurso, quer em ocasiões posteriores.

Artigo 8.º
(Prazos)

O concurso rege-se pelos seguintes prazos:

- a) Até 9 de março - divulgação do concurso
- b) De 10 a 16 de março - receção dos poemas
- c) De 17 a 19 de março - análise/seleção dos poemas.
- d) 21 de março - divulgação dos vencedores e entrega dos prémios e dos certificados.

Artigo 9.º
(Constituição do Júri)

O Júri do Concurso de Poesia é composto por:

- Um representante do Órgão de Gestão;
- Um representante da Biblioteca Escolar (BE/CRE);
- Três representantes do grupo disciplinar de português.

Das decisões deste júri, não haverá quaisquer reclamações.

Artigo 10.º
(Constituição do Júri)

Os casos omissos serão supridos e decididos pelo júri deste concurso.

Artigo 11.º
(Critérios de avaliação)

Os critérios de avaliação dos poemas enviados deverão obedecer aos itens seguintes:

- Correção linguística/formal;
- Riqueza de conteúdo;
- Originalidade e estilo

Artigo 12.º
(Entrada em vigor)

Este Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação e será divulgado pelos professores de português, na página Web do Agrupamento D. Maria II e no Blogue da Biblioteca Escolar.